



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA N.º 98, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se a servidora **ALESSANDRA DA SILVA HORNER**, cometeu falta funcional por, em tese, não ter Certidão de Responsabilidade Técnica para atuar junto à Farmácia Básica Municipal.

Os fatos, se confirmados, tornam a servidora incurso em infração ao dever funcional do art. 131, III, da lei n.º 962/2011.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secr. da Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"